



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00238**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 O Tribunal possui 2(dois) conjuntos de portões basculantes automatizados e 10(dez) portas de enrolar instalados em sua estrutura.

1.2 Considerando a necessidade de manutenção destes equipamentos para seu funcionamento pleno, faz-se necessária a presente contratação para propiciar melhor aproveitamento da vida útil dos equipamentos, evitar danos aos componentes dos dispositivos, bem como minimizar ocorrência de acidentes por falhas ou mau funcionamento.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 296 da PO 2024.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

3.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.1.3 A contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

**3.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela Contratada serão:

3.1.6.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços relacionados à manutenção de portas e/ou portões automáticos com características similares às do objeto deste Estudo.

3.1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010).

3.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305 /2010.

3.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do deste Estudo.

### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 O quantitativo de material foi calculado com base no levantamento efetuado pela equipe técnica da SEMMEC, levando em consideração as peças das portas instaladas e suas necessidades de manutenção, conforme consta da Planilha de Quantitativos ( TRF2-CAP-2024/17242).

### 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS /DESvantagens
Contratação de empresa especializada para a execução serviços de manutenção	A contratação com atendimento e fornecimento de peças por demanda

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

<b>1</b>	preventiva e corretiva dos 2(dois) portões basculantes e 10(dez) portas de enrolar da entrada do prédio, com atendimento e fornecimento de peças por demanda.	é a forma mais rápida e econômica para a realização da manutenção dos equipamentos.
<b>2</b>	Inclusão de mão de obra residente, especializada nesse serviço, no contrato de manutenção predial, incluindo o fornecimento de peças.	Essa solução é viável e atenderia a contento a manutenção dos equipamentos, entretanto seria mais onerosa do que a contratação com atendimento e fornecimento de peças por demanda em razão do custo para manter equipe residente.

#### 5.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para a execução serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas e portões automáticos da entrada do prédio, com fornecimento de peças por demanda.

5.2 Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1 SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – contrato nº 86 /2011

5.2.2 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – contrato nº 54/2023

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

#### **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 O valor global da contratação é de R\$24.928,50, conforme consta na planilha de preços **TRF2-CAP-2024/17295**.

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

##### 7.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção dos 2(dois) portões basculantes e 10(dez) portas de enrolar automatizados da entrada do prédio, com atendimento e fornecimento de peças por demanda.

##### 7.2 Justificativa:

Por ser uma solução uma solução viável e mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2 Foram observadas as seguintes etapas:

7.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.2.2 Preparação:

7.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2 A empresa apresentará a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3 Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais do Tribunal.

7.3.2.3 Execução do Serviço:

7.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá ainda atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será qualificada, de forma tal que os métodos de execução dos serviços sejam compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3 Os serviços deverão ser realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Deste modo, os serviços de manutenção preventiva e os que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente que compreende das 11:00 até as 19:00.

7.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos.

7.3.2.3.5 7.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

7.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

#### 7.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

7.3.2.5.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.5.2 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

#### **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

##### 9.1. Benefícios Diretos

9.1.1. Manter em pleno funcionamento os 2(dois) portões basculantes e 10(dez) portas de enrolar automatizados existentes neste Tribunal.

9.1.2. Celeridade na execução de reparos nos casos de emergências, contribuindo para melhor aproveitamento da vida útil dos equipamentos e redução de custos.

##### 9.2. Benefícios Indiretos:

9.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

9.2.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

9.2.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não se aplica

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

**13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

ELIAS GUIMARAES ABREU  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS